**LEI Nº 4.689 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, O DIA MUNICIPAL DOS GESTORES EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica instituído no Âmbito do município de Patrocínio, o Dia Municipal dos Gestores Educacionais, que deverá ser celebrado todo dia 26 de setembro de cada ano.

**Art. 2º** - O Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 3º** - As escolas públicas municipais poderão celebrar esse dia com atividades festivas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2013.

**Lucas Campos de Siqueira**
**Prefeito Municipal**

Autora: Vereadora Neuza Mendes